

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 093/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 1999/52645-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEDUC nº 02/98 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 094/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor LUIGI FERRANDO, Presidente, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/52914-8, que trata da prestação de contas da OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, em face do Convênio SESP Nº 20/2000 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 095/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/52554-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 001/2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 096/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/50477-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SESP Nº 283/2000 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 097/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora SUELY XAVIER SOARES, Prefeita à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51447-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em face do Convênio SAGRI nº 170/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 098/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51482-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEOF nº 460/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 099/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/53851-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SESP Nº 051/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 100/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor OTI SILVA SANTOS, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/52539-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, em face do Convênio SESP Nº 123/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 101/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51589-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEOF nº 508/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 102/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53573-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEPOF nº 365/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 103-A/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/50824-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 077/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 103-B/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/50824-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 077/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 104/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51215-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SESP Nº 024/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 105/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51436-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SAGRI nº 251/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 106/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51446-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SAGRI nº 161/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 107/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ADALBERTO CARNEIRO MAIA, Presidente à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/52327-6, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em face do Convênio IPASEP nº 008/98 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 108/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/53058-80 que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 057/2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**-Secretário em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 109/2011**

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/51829-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEOF nº 416/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2011.

**JORGE BATISTA JUNIOR**

Secretário em exercício